

EDITAL PROEC Nº. 369 DE 28 DE MAIO DE 2019

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna pública a abertura de seleção de bolsista para atuar na Coordenadoria de Inovação Social da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), conforme abaixo:

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Apoio a Coordenadoria de Inovação Social	Graduando	1	400,00	6 meses

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO

- 1.1 Perfil: graduandos em cursos de graduação da Unifesp, preferentemente ciências econômicas,, administração, filosofia ou ciências sociais. Ter afinidade com os temas: interação universidade-sociedade, inovação social, papel da universidade, gestão de projetos.
- 1.2 Atribuições: Participar e colaborar na execução de atividades previstas no plano de trabalho da coordenadoria de inovação social, executar atividades de comunicação com a comunidade acadêmica voltadas à implementação do plano de trabalho da inovação social, participar dos processos de articulação nos campi voltados ao desenvolvimento e implementação da política de inovação da Unifesp, no contexto da inovação social, contribuir com a geração e organização de dados de gestão da coordenadoria de inovação social, assim como a elaboração de relatórios.
- 1.3 01 (uma) vaga para atuar na Proec- Reitoria

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

- 2.1 Os bolsistas deverão ter dedicação de 12 horas de atividades semanais ao desenvolvimento de atividades de apoio aos projetos.

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 3.1 O candidato deverá enviar – exclusivamente - por e-mail, no formato PDF, sua inscrição por meio de Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido), para o endereço secretaria.proec@unifesp.br, com todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo).
- 3.2 Carta de manifestação de interesse na vaga em formato PDF e assinada pelo(a) candidato(a). Pode ser digitalizada ou manuscrita, não há modelos disponibilizados, ficando a critério do(a) candidato(a).
- 3.3 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: cargo/função a que concorre seguido do seu nome completo.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

- 4.1 Será atribuída uma (01) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 6 (seis) meses, correspondente aos meses de junho a novembro de 2019, para estudantes de graduação participantes da atividade.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à PROEC, relatório final, circunstanciado, de execução da atividade. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta, bem como no não recebimento da verba investida em bolsas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Consistirá em análise curricular dos candidatos e entrevista.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 Período de inscrição: 28/05/2019 a 06/06/2019 (encerramento às 23:59)
- 8.2 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 10/06/2019
- 8.3 Os(as) selecionados(as) serão convocados para entrevista, no dia 12/06/2019, das 13h as 17h, no endereço Rua Sena Madureira, 1500, 2º andar, respeitando a comunicação a ser postada no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>
- 8.4 Todas as divulgações de selecionados para entrevistas e resultados, serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>
- 8.5 O presente processo seletivo será válido por 6 (seis) meses.
- 8.6 Início e término das atividades: Julho/2019 a Dezembro/2019.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico secretaria.proec@unifesp.br, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função.
- 9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Reitoria para o EDITAL PROEC Nº. 369 DE 28 DE MAIO DE 2019 que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.
- 9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.
- 10.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: secretaria.proec@unifesp.br.
- 10.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 10.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP
- 10.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

São Paulo, 28 de maio de 2019

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pro-Reitora de Extensão e Cultura
PROEC - UNIFESP